



A Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Municipal nº 1.000/2012 que dispõe sobre a **Limpeza Pública** em Venda Nova do Imigrante traz **responsabilidades** para o poder público, para os empresários e também para **todos os cidadãos**. Para manter a cidade limpa, além do trabalho da Prefeitura, é **necessário que cada cidadão faça sua parte. Colabore!**

**CIDADE  
LIMPA  
UM DIREITO SEU,  
UMA RESPONSABILIDADE  
DE TODOS.**

## **SAIBA O QUE FAZER COM...**

### **Entulhos e demais resíduos de construção**

Os **resíduos** de construção civil são de **responsabilidade exclusiva do gerador**. Assim, a **coleta de entulhos** deve ser feita por meio de serviço particular (**Disque Entulho**). Atualmente no município, esse serviço pode ser contratado pelos telefones (28) 99886- 9691 e 99986-5080.

Os **resíduos de construção civil** não são apenas os **restos de concreto, argamassa tijolos, revestimentos, telhas**, etc, mas todos os resíduos provenientes das obras. Assim, temos também **papel/papelão, plásticos, ferro...** Por isso, esses resíduos **devem ser previamente separados** no local da obra e **destinados conforme descrito na tabela abaixo:**



<b>Tipo de resíduo</b>	<b>Destinação</b>
Alvenaria, concreto, argamassa...	Disque Entulho
Latas, alumínio, ferro...	Ferro velho ou Associação de Catadores de Material Reciclável de VNI (Viçosinha)
Tintas, óleo, solventes, graxas... (material contaminado)	Empresa de gerenciamento de resíduos <b>(3546-5227)</b>
Papéis, papelão, plásticos, embalagens limpas...	Caminhão de lixo da PMVNI ou coleta seletiva, conforme horário de coleta no bairro

Os resíduos de construção **não podem ser depositados**, de forma nenhuma, nos **passeios (calçadas)**. Estes devem ser mantidos nivelados, pavimentados e sem quaisquer tipo de obstrução, seja por ressaltos ou entulhos.

## Mobílias, sofás e demais bens inservíveis

Para o **destino correto** desses resíduos estamos oferecendo o serviço de **Coleta Programada**. Através do telefone **3546-3662** as coletas são **agendadas** e estabelecidos **dias específicos** para o cidadão disponibilizar os bens inservíveis para a **remoção**. **Mobílias, sofás, etc, não podem ser colocados** em espaços públicos e lotes vagos a qualquer tempo, **sem autorização** do Poder Público. Caso não queira aguardar a Coleta Programada que ocorre a cada quinze dias, você poderá levar esses resíduos até a garagem da Prefeitura (atrás da Podium Veículos) por meios próprios.

É terminantemente proibido manter, abandonar ou descarregar bens inservíveis em logradouros e outros espaços públicos do Município ou em qualquer terreno privado, sem o prévio licenciamento do órgão ou entidade municipal competente.  
(Art. 42 da Lei nº 1.000/12)



## Resíduos Verdes

A coleta dos **resíduos verdes** (oriundos de podas de jardins e árvores) também é feita através do serviço de **Coleta Programada** pelo telefone **3546-3662**. Somente no **dia agendado** para a coleta que os resíduos podem ser **colocados para remoção**. O caminhão que coleta o lixo domiciliar **não coleta os resíduos verdes**.

## FIQUE SABENDO

De acordo com o Art. 82 da Lei nº 1.000/12, depositar, permitir a deposição de lixo, bens inservíveis, entulho de obra ou resíduos de poda em terrenos baldios ou imóveis públicos ou privados, bem como em encostas, rios, córregos, áreas protegidas ou em qualquer outro local não autorizado pelo Poder Público, sujeitará o responsável a aplicação das seguintes penalidades:

Multa inicial de 80 (oitenta) UFM (para até 01m<sup>3</sup> de lixo)

Multa inicial de 200 (duzentas) UFM (volume superior a 01m<sup>3</sup> de lixo)

Efetuar queimadas de resíduos sólidos ou sucata a céu aberto, constitui infração punida com a multa inicial de 30 (trinta) UFM.  
(Art. 122 da lei nº 1.000/12)

**Denúncias e mais informações pelo telefone: 3546-3662 (Secretaria de Meio Ambiente)**